RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 146/2014.
Autor: Vereador Vânia Galvão**.**
Ementa: "Indica a Excelentíssima Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que sejam viabilizadas ações pela qual se roga a necessidade de não mais expedir, através da SUCOM, licenças de construção nem alvarás para as construtoras inadimplentes com as entregas dos imóveis, nem também habite-se até que as mesmas sanem as irregularidades.

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a existência do **Projeto de Lei nº 127/2013**, aguardando parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJRF), o qual versa sobre o tema consignado na epígrafe. (cópia anexa)

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, é oportuno observar a disposição contida 138 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.